

Normas de participação nas Olimpíadas da União Europeia

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece um conjunto de normas e orientações gerais relativas ao funcionamento das Olimpíadas da União Europeia (doravante designadas OUE).

Artigo 2.º

Objetivos

1. Aprofundar os conhecimentos dos participantes em tópicos relacionados com a União Europeia;
2. Estimular a reflexão crítica sobre o futuro da União Europeia;
3. Dar a conhecer as prioridades da União Europeia para o futuro;
4. Desenvolver competências de trabalho em equipa;
5. Estimular o espírito crítico, a criatividade e o raciocínio lógico.

Artigo 3.º

Organização

As OUE são organizadas pela entidade gestora EUROPE DIRECT Região de Coimbra e Leiria, doravante designada como EDRCL.

Artigo 4.º

Destinatários

As OUE destinam-se exclusivamente aos alunos do ensino secundário, público ou privado, das regiões de Coimbra e Leiria.

Artigo 5.º

Processo

1. As OUE dividem-se em dois momentos de avaliação:

- i. Uma primeira fase, que consiste em responder a um questionário em linha, numa plataforma criada para esse fim;
 - ii. Uma segunda fase, que consiste na redação e apresentação de uma de duas respostas temáticas, mediante um Júri selecionado pela entidade gestora;
2. O calendário e os prazos serão da competência da entidade gestora, e publicados no *website* do EDRCL.

Capítulo II

Primeira fase

Artigo 6.º

Estrutura e duração da prova

- 1) A prova será composta com 25 questões com 4 opções de escolha múltipla, e com a seguinte estrutura:
 - i. Dez questões de dificuldade fácil, com uma cotação de um ponto cada;
 - ii. Dez questões de dificuldade média, com uma cotação de dois pontos cada;
 - iii. Cinco questões de dificuldade difícil, com uma cotação de quatro pontos cada.
- 2) A ordem das questões será disposta de forma aleatória pela plataforma;
- 3) As questões abordam os seguintes tópicos:
 - i. História da UE;
 - ii. Símbolos e personalidades da UE;
 - iii. Instituições da UE;
 - iv. Prioridades da atual Comissão Europeia: A agenda ambiental e a transição digital;
 - v. Direito da UE: Tratados e direitos cívicos;
 - vi. Estados Membros da UE.
- 4) A prova é individual e tem a duração máxima de 10 minutos.
- 5) Respostas em branco e erradas terão uma cotação de 0 pontos;
- 6) Os vencedores serão depois selecionados de acordo com o maior número respostas certas num menor espaço de tempo.

Artigo 7.º

Inscrições e participação

- 1) As datas e local de inscrição serão publicadas no *website* oficial do EDCRL;
- 2) A inscrição deverá ser feita conjuntamente com a submissão de um termo de aceitação assinado pelo encarregado de educação do aluno;
- 3) À entidade gestora reserva-se o direito de não realizar as Olimpíadas da União Europeia caso o número de inscrições sejam consideradas insuficientes.

Artigo 8.º

Disponibilização da prova

A primeira fase da prova será disponibilizada em data e hora a anunciar pelo EDRCL nas redes sociais e website, na plataforma das OUE.

Artigo 9.º

Regras a observar na elaboração da prova

- 1) Durante a realização da prova é de evitar o uso de meios de comunicação online, e/ou de ferramentas de pesquisa/consulta em linha ou em formato físico, que não os essenciais para a execução da prova;
- 2) A desistência da prova ocorre mediante a saída do participante durante a primeira fase da prova e comunicação formal à entidade gestora;
- 3) Os participantes deverão zelar pelo cumprimento integral das regras definidas e pelo respeito para com os restantes participantes, sendo proibida quaisquer práticas fraudulentas.

Artigo 10.º

Critérios de correção e publicação de resultados

- 1) Os resultados da prova serão disponibilizados após o término da primeira fase das provas, sendo publicados no *website* do EDRCL;
- 2) Apenas serão apurados os participantes que obtenham pontuação superior ou igual a 25 pontos;
- 3) Serão identificados os participantes com maior pontuação, de acordo com o número total de participantes, apurados para a próxima fase;

- 4) O número anterior apenas é aplicado caso o número de participantes seja superior a 60. Caso esta situação se verifique, passam os participantes com melhor classificação até perfazer 60 participantes, independentemente da escola/município que pertencem.

Artigo 11.º

Diplomas de participação

- 1) Serão enviados para o correio eletrónico indicados pelos participantes, os diplomas de participação da primeira fase das OUE, em formato PDF.

Capítulo III

Segunda fase

Artigo 12.º

Participantes

- 1) Serão apurados para a segunda fase, em proporção com o número total de participantes, os participantes com melhor pontuação na primeira fase, como previsto no artigo 10.º.

Artigo 13.º

Confirmação da inscrição dos participantes

- 1) Os participantes apurados para a segunda fase terão de comunicar, até 3 dias depois do anúncio dos vencedores da primeira fase, a confirmação da sua participação;
- 2) A Confirmação terá de ser comunicada diretamente à EDRCL através do seguinte endereço eletrónico: europedirect@cim-regiaodecoimbra.pt;

Artigo 14.º

Substituição dos participantes

- 1) Em caso de não confirmação dos participantes apurados para a segunda fase ou de desistência, e de acordo com os prazos de inscrição dispostos no artigo anterior, poderão proceder a substituições mediante os seguintes critérios:
 - i. Por ordem de participantes subsequentes da lista ordenada dos melhores classificados na primeira fase.

Capítulo IV

Segunda fase

Artigo 15.º

Estrutura e duração da prova

- 1) Nesta segunda fase são colocadas aos participantes um de dois desafios, de forma aleatória, relacionados com os seguintes temas:
 - i. O Pacto Ecológico Europeu;
 - ii. A transição digital da UE.
- 2) Os desafios consistem em dar resposta, através de medidas concretas, aos grandes problemas enfrentados atualmente na Europa, nestas duas dimensões, divulgados na semana seguinte ao anúncio dos vencedores da primeira fase;
- 3) Os participantes irão ser agrupados, de forma aleatória, em pares ou grupos de até 4 participantes, dependente do número total de participantes, e devem propor pelo menos 3 medidas ao desafio;
- 4) As respostas não devem exceder as 3 páginas, e devem ser configuradas com a seguinte estrutura:
 - i. Tamanho de letra 12;
 - ii. Times New Roman;
 - iii. Espaçamento entre linhas de 1,5.
 - iv. Margem normal: Sup.: 2.5cm; Inf.: 2,5cm; Esq.: 3cm; Dir.: 3cm.
- 5) As propostas devem ser submetidas no espaço destinado a esta fase, em formato word ou pdf, por apenas um dos membros por grupo, na plataforma em linha onde decorreram todas as OUE;
- 6) Numa data a anunciar, os grupos devem proceder a uma apresentação de até 15 minutos em que expõem as medidas que criaram, seguido de um período de 5-10 minutos para responder às questões do júri.

Artigo 16.º

Constituição do Júri e avaliação das propostas

- 1) O Júri para avaliação da última fase será constituído por 3 membros a anunciar pelo EDRCL;
- 2) A avaliação deverá decorrer com base no consenso de todos os membros do Júri;
- 3) A avaliação das propostas decorre de acordo com os seguintes critérios:
 - i. Originalidade das propostas (30%);
 - ii. Aplicabilidade das propostas (30%);
 - iii. Nível de detalhe das propostas (20%);
 - iv. Apresentação e capacidades de exposição/resposta às perguntas (10%);
 - v. Apresentação e defesa equilibrada de todos os membros do grupo (10%);
- 4) A apresentação decorrerá em local a anunciar pelo EDRCL, no seu *website* oficial;
- 5) As decisões do Júri são definitivas e incontestáveis.

Artigo 17.º

Vencedores e prémio

- 1) Os vencedores serão os dois pares ou grupo que tiverem melhor pontuação total final;
- 2) Prémio a designar pela entidade gestora, o EDRCL.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 18.º

Informações gerais

Outras informações relevantes sobre as OUE serão disponibilizadas a todos os participantes no *website* oficial do EDRCL. Em caso de dúvida, devem contactar o EDRCL, nos contactos disponibilizados e atualizados no *website*.